



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

74

DECRETO Nº 2.485, de 29 de setembro de 2.016.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.590, de 29 de setembro de 2.016,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	690.000,00
		690.000,00

Artigo 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação total/parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2638	04.01.01.17.512.0020.1.531.3.3.90.39 Levantamento Topográfico	50.000,00
2146	04.01.01.17.512.0020.1.504.4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Aeradores ETE)	540.000,00
2637	04.01.01.17.512.0020.1.530.4.4.90.51 Obras e Instalações (Reservatório São Pelegrino)	100.000,00
		690.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 29 de setembro de 2.016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos